

EDITAL 009/2021/FACESC

Dispõe sobre o Processo Seletivo por prova de títulos para seleção de Professor de Educação Superior, para a Pós-graduação em Pediatria Multiprofissional em nível de lato sensu da Faculdade de Educação Superior de Chapecó - FACESC e dá outras providências.

A Direção Geral da Faculdade de Educação Superior de Chapecó – FACESC, no uso de suas atribuições **TORNA PÚBLICO** o **Processo Seletivo por prova de títulos para firmar compromisso em seguida de contrato para professor de Ensino Superior, para a Pós-graduação em Pediatria Multiprofissional em nível de lato sensu**, conforme as disposições deste Edital.

1. VAGAS EXISTENTES

1.1 As vagas para admissão de Professor de Ensino Superior, nos termos deste Edital, estão relacionadas no quadro do **ANEXO IIB**, sendo 5% (cinco por cento) do total, destinadas a Candidatos Portadores de Deficiência.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Poderão inscrever-se neste processo os candidatos que atendam aos requisitos do item **3.1** e da formação estabelecidos no quadro de vagas do **ANEXO IIB**.

2.2 As inscrições serão realizadas no período de **01 de setembro de 2021 a 20 de setembro de 2021, até às 23h 59min** através dos documentos descritos no item **3.2**, no endereço eletrônico: rh@facesc.com.

3. REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO

3.1 São requisitos para inscrição:

- a)** Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro portador de "Visto Permanente".
- b)** Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- c)** Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.
- d)** Possuir experiência profissional ou docente em área correlata com o curso.
- e)** Possuir titulação mínima da área pretendida em nível de lato sensu, e/ou Pós-Graduação na área da Saúde em curso reconhecido no Brasil.

3.2 São necessários, no ato da inscrição, **inserir em um único arquivo em PDF**, legível, os seguintes documentos:

- a)** Ficha de Inscrição preenchida conforme ANEXO IV;
- b)** Cédula de identidade ou carteira de identidade profissional;
- c)** Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com cópia dos registros de contratos em vigor;
- d)** Diploma de Graduação (frente e verso);
- e)** Certificado de Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*;
- f)** Diploma de Mestrado e/ou Doutorado (frente e verso) se houver;
- g)** *Curriculum Lattes* atualizado (Plataforma Lattes);
- h)** Comprovante de Atividades Didáticas e/ou Profissionais do item **5.2.2** deste Edital;
- i)** Comprovante da Produção Científica na área da vaga pleiteada (capa da publicação, com data e veículo de divulgação) conforme item **5.2.** deste Edital.

j) Termo assinado da Autorização de divulgação da foto profissional e do currículo resumido; conforme o ANEXO III, exceto pra candidatos preceptores.

3.3 No ato da inscrição, inserir uma foto do perfil profissional em arquivo **.PNG** no anexo do e-mail, exceto pra candidatos preceptores.

3.4 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou fornecer dados inverídicos.

3.5 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, qualquer alteração. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do processo seletivo.

3.6 Os títulos acadêmicos obtidos no exterior serão aceitos desde que convalidados por Instituição de Ensino Superior Brasileira, nos termos da legislação educacional. Outros documentos obtidos no exterior, apresentados para efeito de pontuação, na prova de títulos, deverão ser acompanhados de tradução realizada por tradutor público juramentado.

3.7 Em caso do candidato não preencher todos os requisitos do item **3** e/ou cometer erro no preenchimento do formulário de inscrição, este será indeferido, independentemente de qualquer aviso ou diligência.

4. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas Portadoras de Deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo (CF Art. 37, VII: CE VI e Decreto Federal nº. 3298 de 20/12/99) desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, ficando-lhes reservado 5% (cinco por cento) das vagas deste Processo Seletivo.

4.2 O candidato deverá especificar o tipo de deficiência que apresenta, durante o período de inscrição e encaminhar, para o e-mail rh@facesec.com o relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

4.3 Da decisão que indeferiu a inscrição do candidato como portador de deficiência por não conter os requisitos formais exigidos por este Edital, não caberá recurso.

4.4 A classificação de pessoas portadoras de deficiência obedecerá os mesmos critérios adotados para os demais candidatos e será publicada em lista separada.

4.5 O candidato portador de deficiência, se habilitado e classificado na forma deste Edital, será antes de sua contratação, submetido a avaliação de Médico designado pela FACESEC, que decidirá, de forma terminativa, com base na legislação vigente, sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

4.6 As vagas reservadas não preenchidas por pessoas portadoras de deficiência serão ocupadas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem de classificação no processo de seleção.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O candidato será avaliado por prova de títulos e entrevista realizada pela Comissão de Processos Seletivos da FACESC.

5.2 A prova de títulos tem caráter classificatório e eliminatório, e consistirá da apreciação e valoração pela Comissão, mediante a documentação apresentada no ato da inscrição, cuja pontuação segue a tabela abaixo, limitado ao somatório máximo de 50 (cinquenta) pontos.

| 5.2.1 Titulação máxima na área da disciplina* | Ponto (s) |
|--|------------------|
| Especialização na área de saúde | 1,0 |
| Mestrado na área de saúde | 5,0 |
| Doutorado na área de saúde | 10,0 |

*Item não cumulativo, conta apenas a maior titulação.

| 5.2.2 Atividades Didáticas e/ou Profissionais | Ponto (s) |
|--|---|
| Exercício da profissão na área da vaga pleiteada | 1,0 por ano de exercício profissional (limite 8,0 pontos) |
| Docência em cursos de pós-graduação em disciplinas relacionadas diretamente a área da vaga pleiteada | 2,0 por semestre de exercício docente** (limite 8,0 pontos) |
| Docência em cursos de graduação em disciplinas relacionadas diretamente a área da vaga pleiteada | 2,0 por semestre de exercício docente** (limite 6,0 pontos) |

**Independente ao número de disciplinas.

| 5.2.3 Produção Científica na área da vaga pleiteada | Ponto (s) |
|---|---|
| Publicação de artigo técnico-científico em periódico classificado no Sistema Qualis A1, A2, B1 e B2. | 2,0 por publicação*** (limite 8,0 pontos) |
| Publicação de artigo técnico-científico em periódico classificado no Sistema Qualis B3, B4, B5 e C. | 0,5 por publicação*** (limite 5,0 pontos) |
| Publicação de livro e/ou capítulo de livro na área da vaga pleiteada. | 1,0 por publicação*** (limite 3,0 pontos) |
| Publicação de trabalho completo e/ou resumos em anais de evento científico internacional ou nacional. | 0,2 por publicação*** (limite 2,0 pontos) |

*** Nos últimos cinco anos.

5.3 Ocorrendo empate na nota final, o critério de classificação obedecerá a seguinte ordem de preferência:

- a) Maior titulação;
- b) Maior experiência profissional na área de formação;
- c) Candidato mais idoso.

5.4 Os candidatos serão classificados, pela ordem decrescente do somatório da prova de títulos, devendo optar pelas disciplinas/módulos, conforme **7.1**.

5.5 A entrevista tem caráter classificatório e eliminatório se a pontuação média for inferior a 200 pontos. Consistirá na demonstração verbal de conhecimento na área pretendida (100 pontos), exequibilidade de plano de ensino e ementas (100 pontos), capacidade de implementação de projetos inovadores e metodologias ativas (100 pontos) por meio de ministrar uma aula de no máximo de 15 minutos referente ao assunto do módulo pretendido no ato da inscrição.

5.6 As entrevistas serão agendadas no ato da divulgação da classificação da etapa provas de títulos, dispondo do local e horário. As entrevistas poderão ser agendadas remotamente, à critério da FACESC. Ajustes de horários poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico: rh@facesc.com.

5.7 O resultado final do processo seletivo será publicado até o **dia 30 de setembro de 2021** no site <https://www.facesc.com/vagas/editais>

5.8 Do indeferimento da inscrição e aspectos procedimentais de condução do processo caberá RECURSO, excetuadas as questões de mérito das avaliações.

5.9 O prazo de recurso é 24 (vinte e quatro) horas da homologação das inscrições e da realização das provas, por meio eletrônico no endereço: rh@facesc.com. responsável por confirmar o recebimento do documento.

6. ADMISSÃO

6.1 O candidato selecionado para assumir a vaga, será notificado no endereço eletrônico constante na **ficha de inscrição** (ANEXO IV) e deverá manifestar-se oficialmente sobre aceitação da contratação no prazo de três dias.

6.2 O não pronunciamento, não comparecimento ou não aceitação do candidato selecionado no prazo estabelecido, acarretará na sua exclusão do processo seletivo, sendo facultada à Instituição a convocação dos candidatos seguintes.

6.3 A contratação do candidato ocorre conforme o estabelecido neste Edital, Ordenamentos Jurídicos da Instituição, Normas Complementares.

6.4 A admissão pelo processo seletivo não dá direito à efetividade e/ou estabilidade na instituição.

6.5 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato aprovado o efetivo ingresso. Fica a convocação e concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes a ao interesse e conveniência da FACESC.

6.6 A remuneração é de acordo com o estabelecido no Plano de Carreira, Cargos e Salários da FACESC, Anexo I - ESTRUTURA DE CARGOS, DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA O CARGO E SALÁRIOS.

6.7 Independente da carga horária ofertada nas vagas constantes no **ANEXO IIB**, o professor classificado que venha a ser contratado, será remunerado na condição de professor horista, com carga horária variável, distribuída pela diretoria, de acordo com a discricionariedade que lhe compete.

7. DA CARGA HORÁRIA / ATRIBUIÇÕES

7.1 A carga horária mínima para contratação é de observância e determinação da Diretoria.

7.2 As atribuições incluem, realização do plano de ensino, além de ministrar a(s) disciplina(s), a preparação das atividades pertinentes ao exercício da função de professor, tais como preparação de aulas presenciais ou remotas, provas, cenários para a Clínica de Atividades Médicas-Hospitalares, orientações, seminários, atendimento aos alunos e demais atribuições repassadas pela coordenação de curso.

7.2.1 As disciplinas poderão ser ministradas, conforme necessidade, com uso de tecnologias, metodologias ou meios virtual/digital, inclusive aulas remotas e gravadas, a critério da FACESC.

7.3 O professor poderá exercer outra atividade, pública ou privada, desde que comprovada a compatibilidade horária, conforme legislação pertinente.

7.4 O professor deverá ser colaborativo na divulgação dos cursos da FACESC, bem como, cativar novos estudantes.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A contratação dos candidatos classificados obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a disponibilidade orçamentária/financeira e as necessidades da FACESC.

8.2 Será excluído da seleção, ou mesmo rescindido o contrato, se, a qualquer tempo, for constatada declaração falsa ou inexata dos documentos apresentados pelo candidato.

8.3 Sempre que necessário, a Faculdade de Ensino Superior de Chapecó – FACESC divulgará normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo no site www.facesc.com

8.4 Para efeito de admissão, o classificado ao ser contratado, declara estar ciente de que disporá de auxílio deslocamento, alimentação no trabalho e hospedagem durante o contrato, se o professor for de localidade de área de abrangência superior a 150km do pólo em que ministrará a aula.

8.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e Editais referentes a este Processo Seletivo, que estará disponível no site www.facesc.com.

8.6 O prazo de validade do processo seletivo é de cinco meses, a contar da data de publicação do resultado final.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral.

Publique-se e cumpra-se.

Chapecó, SC, 01 setembro de 2021.



Mirian Viviane Müller
Diretora Geral da FACESC

ANEXO I – ESTRUTURA DE CARGOS, DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA O CARGO E SALÁRIOS.

| CARGO | VALOR (R\$) /h |
|---|-----------------------|
| PROFISSIONAL COORDENADOR DA POS | R\$ 35,00/h |
| PROFESSOR VICE-COORDENADOR DA POS | R\$ 30,00/h |
| PROFISSIONAL COORDENADOR DE MÓDULO | R\$ 120,00/h - R\$ PC |
| (PC) PROFISSIONAL PROFESSOR DOCTOR DE CONTEUDO DO MÓDULO | R\$ 80,00/h |
| (PC) PROFISSIONAL PROFESSOR MESTRE DE CONTEUDO DO MÓDULO | R\$ 60,00/h |
| (PC) PROFISSIONAL PROFESSOR ESPECIALISTA DE CONTEUDO DO MÓDULO | R\$ 45,00/h |
| INSTITUIÇÃO CONVENIADA PARA ESTAGIO | R\$ 06,00/h/aluno* |
| PRECEPTORIA NO CAMPO DE ESTAGIO | R\$ 05,00/h/aluno* |

PC = Professor convidado pelo professor coordenador do módulo

ANEXO IIA – QUADROS DE MÓDULO E DISCIPLINAS – CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU PEDIATRIA MULTIPROFISSIONAL

Módulo I – Conhecimentos Básicos

Carga Horária: 68 Horas

| |
|--|
| Conteúdo |
| Introdução a Pediatria |
| A criança/família frente ao processo adoecer |
| Bioética |
| Metodologia da Pesquisa |
| Epidemiologia e infectologia em pediatria e neonatologia |

Módulo II – Conhecimento Interdisciplinar

Carga Horário: 36 horas

| |
|--|
| Conteúdo |
| Gestão e segurança do paciente Pediátrico |
| Administração e Organização dos serviços pediátricos e neonatais |
| Políticas Públicas e Legislação aplicada ao paciente Pediátrico e neonatal |

Módulo III – Conhecimento Multiprofissional

Carga Horária: 64 horas

| |
|---|
| Conteúdo |
| Fisioterapia aplicado a Pediatria e Neonatologia |
| Nutrição em Pediatria e Neonatologia |
| Farmacologia e Distúrbios hidroeletrólíticos |
| Infecções relacionadas ao serviço de saúde em Pediatria |

Módulo IV – Conhecimento avançado

Carga Horária: 80 horas

| |
|---|
| Conteúdo |
| Cuidados Paliativos em Pediatria |
| Semiologia em Pediatria e neonatologia |
| Técnicas de Manejo e Acesso em Pediatria e Neonatologia |
| Atenção do Neonato |
| Urgência e Emergência em Pacientes Pediátricos e Neonatal |
| UTI Pediatria e neonatal |

Módulo V – Especialidades

Carga Horária – 72 horas

| |
|--|
| Distúrbios cardiovasculares e o manejo do paciente Pediátrico e neonatal |
| Distúrbios respiratórios e o manejo do paciente Pediátrico e neonatal |
| Distúrbios hematológicos e metabólicos |
| Centro cirúrgico e o paciente Pediátrico e Neonato |
| Manejo de disfunções neurológicas em Pediatria e Neonatologia |
| Distúrbios Neurológicos e o manejo da Dor em pediatria |

ANEXO IIB – QUADROS DE VAGAS PARA COORDENADOR DE MÓDULO – CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU PEDIATRIA MULTIPROFISSIONAL

| Disciplina | Vagas | Carga Horária | Requisitos: Formação e Titulação |
|--|--------------|----------------------|---|
| Módulo I – Conhecimentos básicos | 01 | 68 | Graduação na área da saúde, com preferência em Pós-Graduação Latu Sensu Pediatria Multiprofissional. Pós-Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu Mestrado ou Doutorado na área de saúde ou Graduação na área da saúde. |
| Módulo II – Conhecimentos Interdisciplinar | 01 | 36 | Graduação na área da saúde, com preferência em Pós-Graduação Latu Sensu Pediatria Multiprofissional. Pós-Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu Mestrado ou Doutorado na área de saúde ou Graduação na área da saúde. |
| Módulo III – Conhecimento Multiprofissional | 01 | 64 | Graduação na área da saúde, com preferência em Pós-Graduação Latu Sensu Pediatria Multiprofissional. Pós-Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu Mestrado ou Doutorado na área de saúde ou Graduação na área da saúde. |
| Módulo IV – Conhecimento avançado | 01 | 80 | Graduação na área da saúde, com preferência em Pós-Graduação Latu Sensu Pediatria Multiprofissional. Pós-Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu Mestrado ou Doutorado na área de saúde ou Graduação na área da saúde. |
| Módulo V – Especialidades | 01 | 72 | Graduação na área da saúde, com preferência em Pós-Graduação Latu Sensu Pediatria Multiprofissional. Pós-Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu Mestrado ou Doutorado na área de saúde ou Graduação na área da saúde. |

ANEXO III

**AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM PROFISSIONAL
E INFORMAÇÕES DO RESUMO DO CURRÍCULO LATTES**

Eu, _____
Inscrito no CPF: _____ residente da Rua:

Número _____ Bairro:

Cidade: _____

autorizo a Faculdade de Educação Superior de Chapecó a publicar e divulgar minha imagem profissional, enviada no ato da inscrição, para fins de divulgação e marketing nos canais e veículos digitais oficiais da instituição, referendando como membro do corpo docente da Pós-Graduação *lato sensu* em Farmácia Hospitalar com ênfase em Farmácia Clínica, Oncológica e Terapia Nutricional, bem como, trechos do resumo publicado do meu perfil no currículo lattes após a classificação do processo seletivo.

_____, ____ de _____ de 2021

Assinatura

Obs.: Reconher assinatura em cartório.

ANEXO IV

Ficha de Inscrição

| | |
|---|---|
| NOME COMPLETO | |
| DATA DE NASCIMENTO | |
| TELEFONE | |
| E-MAIL | |
| CPF | |
| ENDEREÇO | |
| VAGA PRETENDIDA (Descrever o módulo) Pode se inscrever em vários módulos de diferentes cursos. | |
| LOCAIS DE TRABALHO Máximo de 03 locais | INSTITUIÇÃO 1 DATA DE ADMISSÃO: DATA DE DEMISSÃO: INSTITUIÇÃO 1 DATA DE ADMISSÃO: DATA DE DEMISSÃO: INSTITUIÇÃO 1 DATA DE ADMISSÃO: DATA DE DEMISSÃO: |
| Conta Bancária | Agência: Operação: Conta: PIX: |

ANEXO V

TERMO DE CONSENTIMENTO ENTRE PARTES
INSTITUCIONAL E PRECEPTORIA

Eu, _____
Inscrito no CPF: ____ - ____ residente da Rua: _____
Número _____ Bairro: _____ Cidade: _____
Contratado _____ pela _____ empresa/instituição:
_____ com regime de trabalho de
_____ horas/semanais, nos seguintes horários _____

afirmo que a instituição considera e indica minha preceptoria para 01 (um) aluno, por turno de trabalho, sem limites de quantidades de aluno do curso de pós-graduação em Farmácia Hospitalar com ênfase em Farmácia Clínica, Oncológica e Terapia Nutricional da FACESC. Ciente de que durante minha supervisão, o aluno apenas irá me acompanhar sem realizar nenhum procedimento técnico operacional.

Assim, por meio deste TERMO de consentimento, concordo que atenderei as convocações da coordenação do curso do pós-graduação de Farmácia Hospitalar com ênfase em Farmácia Clínica, Oncológica e Terapia Nutricional para orientações acadêmicas, fora de meu horário de trabalho, sem quaisquer prejuízos da instituição do preceptor.

Afirmo, que os valores referentes a preceptoria serão repassados diretamente em conta bancária do preceptor sem vínculo institucional.

_____, ____ de _____ de 2021

Assinatura do Preceptor

Assinatura da Instituição